



**LEI Nº 4.082/2010.**

**INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS  
MUNICIPAIS REVOGA LEIS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o novo Calendário de Feriados Municipais do município de Dionísio Cerqueira, que serão comemorados nas seguintes datas e eventos:

I - 14 de março – Emancipação do Município de Dionísio Cerqueira.

II - 12 de outubro – Dia da Criança e de Nossa Senhor Aparecida.

**Parágrafo Único:** Os feriados Municipais ora instituídos deverão ser comemorados nas referidas datas, vedadas a sua transferência.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, as leis 1770/1989 e 2090/1994.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 2011.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal